



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 04/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cortina blackout, destinada à sala da Contadoria da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do objeto é necessária em razão da incidência direta de luz solar na sala da Contadoria desta Casa Legislativa, o que tem ocasionado reflexos nas telas dos computadores, desconforto visual e prejuízos à adequada execução das atividades contábeis.

Busca-se, com a instalação da cortina tipo blackout, garantir melhor controle da luminosidade do ambiente, proporcionando condições adequadas de trabalho, maior conforto ergonômico e preservação de documentos, mobiliários e equipamentos eletrônicos.

A necessidade decorre da inexistência de mecanismo eficaz de bloqueio da luminosidade no referido ambiente, sendo imprescindível a aquisição do item para assegurar a eficiência administrativa e o adequado funcionamento das atividades da Contadoria.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Contadoria desta entidade, com base na identificação de necessidade operacional relacionada ao pleno desempenho das atividades contábeis e administrativas. A requisição foi validada pelo setor competente, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade no ambiente de trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer cortina em rolo blackout, tecido topázio, medindo 2,25 x 1,44, em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, adequado às dimensões do ambiente e apto a cumprir a finalidade de bloqueio da luminosidade.

Deverá incluir todos os acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento do item, sendo responsável pelos custos operacionais e logísticos envolvidos no fornecimento.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e eficiência do objeto adquirido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de cortinas tipo blackout, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de cortina tipo blackout, em rolo, com dimensões adequadas à sala da Contadoria da Câmara Municipal de Canguçu, visando solucionar o problema da incidência direta de luz solar no ambiente, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida é suficiente e adequada para atender à demanda identificada, assegurando melhores condições de trabalho, qualidade e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Contadoria, não sendo necessária intervenção estrutural no prédio ou adoção de solução mais complexa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral do objeto, compreendendo a disponibilização da cortina em rolo blackout e todos os componentes necessários à sua adequada instalação e utilização, além da observância às normas técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto é indivisível e que a sua execução conjunta garante maior eficiência e qualidade na prestação do serviço.

Não se verifica vantagem no parcelamento da solução, uma vez que se trata da aquisição de uma única unidade de cortina, sendo mais eficiente e econômico realizar a contratação de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização e a eficiência da contratação, não se mostrando medida adequada ao caso concreto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir o controle adequado da luminosidade no ambiente da Contadoria; proporcionar melhores condições ergonômicas de

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

trabalho aos servidores; reduzir reflexos nas telas dos computadores; preservar documentos e equipamentos; e assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e contábeis.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos, por se tratar de fornecimento de bem comum e de pequeno porte.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente de materiais, a redução de desperdícios e o descarte ambientalmente adequado de embalagens ou resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser observadas medidas que minimizem possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atraso na entrega; fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas; e defeitos de fabricação.

Os riscos poderão ser mitigados por meio de especificação clara no Termo de Referência, definição de prazo para entrega, fiscalização adequada no recebimento do item e aplicação das penalidades cabíveis, quando aplicável. Todas as medidas tratadas encontram-se previstas no Termo de Referência e no instrumento que formalizará a contratação, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"